



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 1769ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

**DATA E HORA:** 09 de junho de 2022, às 11:00.

**QUORUM:** Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; e Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro.

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

**1.1.** O Diretor Técnico e Comercial, Francisco Mont'Alverne Pires, encontra-se em gozo de licença-remunerada, no período de 26/05/2022 a 15/06/2022 (Processo SEI N° 50902.002271/2022-28).

#### 2. EXPEDIENTE

#### 3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

**3.1.** O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 031/2022, que encaminha, para fins de análise e aprovação, a nova minuta do Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, que irá abranger os empregados do Quadro de Pessoal Efetivo da CODERN, lotados em Areia Branca e em Natal. O CONSAD na 696ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09/05/2022, aprovou o Pedido de Reconsideração da CODERN nos termos da Nota Técnica nº 1/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 06/05/2022, acompanhada do Parecer Jurídico nº 96/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, da decisão da SEST-ME proferida pela Nota Técnica SEI nº 11462/2022/ME sobre o PDVE da CODERN. Diante do exposto, no dia 07/06/2022, a SEST manifestou-se parcialmente favorável ao Pedido de Reconsideração da CODERN, conforme especificado na conclusão da Nota Técnica SEI nº 23412/2022/ME, dando ciência à CODERN por meio do Ofício SEI nº 167204/2022/ME, de 07/06/2022. Registra-se que os demais termos da Nota Técnica SEI nº 11462/2022/ME permanecem inalterados e que, diante da aprovação parcial deste pleito de reconsideração, a CODERN deverá encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Nota Técnica SEI nº 23412/2022/ME (07/06/2022), via SEI/ME, o novo Formulário do Plano, atualizado com as estimativas de custos e de economia. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002898/2022-89.

**3.1.1. Resolução 453/2022:** I. Aprovar o Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE no âmbito da CODERN/Natal/Areia Branca, devidamente ajustado às supramencionadas Notas Técnicas da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST-ME. II. Implantar, a partir desta data, o Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE no âmbito da CODERN/Natal/Areia Branca, o qual deverá ser dado ampla divulgação aos empregados.

#### 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**4.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 10/06/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente

**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 09/06/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 09/06/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 09/06/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5713319** e o código CRC **E0533790**.



Referência: Processo nº 50902.002944/2022-40



SEI nº 5713319

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320